



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para Ordem do Dia da reunião do Dia 18/11/91, de 21.11.91
Ubá - MG, 18/11/91

Vereador *Wiliam Fernandes Cabral*
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-118/91, em 18 de novembro de 1991.

Exmº Sr.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Cópia do Convênio com Vereadores Luiz Márcio (91) e Libobatan (91)
Ubá - MG, 25/11/91

Vereador *Wiliam Fernandes Cabral*
Presidente da Câmara

Em 1ª votação
APROVADO POR *unanimidade dos*

presentes 13 (treze) votos.

EM 25 / 11 / 91

Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 090/91

"Ratifica Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária e a Prefeitura Municipal de Ubá, visando a implantação de rede de eletrificação rural nas comunidades de Ubá Pequeno e Boa Vista, deste Município".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência emitem o seguinte parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 052/91, de 06.11.91, o ilustre Prefeito Municipal Prof. Francisco De Filippo, encaminha a esta Casa de Leis, o projeto em evidência";

2º)- O objeto deste convênio firmado pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária e a Prefeitura Municipal de Ubá, é a implantação de rede de eletrificação rural nas comunidades de Ubá Pequeno e Boa Vista;

3º)- O valor da execução das atividades previstas no convênio são do valor de Cr\$13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros), distribuídos em Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) por conta do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária; e Cr\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) por conta da Prefeitura Municipal;

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente, vindo beneficiar muito as duas comunidades que serão contempladas com a eletrificação rural.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Moacir Alves Nogueira
Vereador Moacir Alves Nogueira
Presidente

Elipcio Pizziolo
Vereador Elipcio Pizziolo
Titular

Em 2ª, 3ª e 4ª votações
APROVADO POR *unanimidade dos*

presentes 13 (treze) votos.

EM 25 / 11 / 91

Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Titular